



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 141, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.076, de 30 de agosto de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial até o valor de 108.300,00 (cento e oito mil e trezentos reais), para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Aquisição de Mobiliário para Escolas Municipais	12.361.0013.2220	4.4.90.52.99.00.00	018	108.300,00
	TOTAL				108.300,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes da transferência de recursos financeiros, através do Plano de Ações Articuladas/PAR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

BO 990